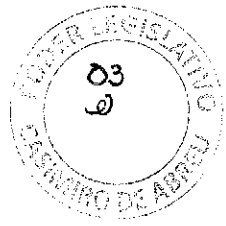




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 31/2022

EM 25 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 031/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

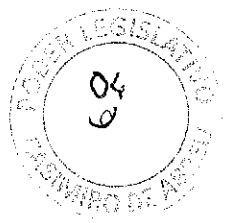
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1EC8-496B-C645-5166> e informe o código 1EC8-496B-C645-5166





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 031/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 43 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB

Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.1.90.04.03.00- Fonte: 03.3211.0000 - Valor: 600,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB

Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.99.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB

Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.36.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB

Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

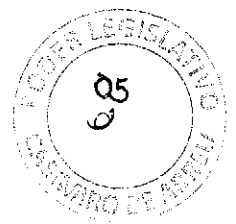
Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1EC8-496B-C645-5166> e informe o código 1EC8-496B-C645-5166





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.32.03.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB
Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.32.09.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde
15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0065 – Atenção Básica – PAB
Ação: Nova – Projetos de Atenção Primária à Saúde
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 400,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo do Fundo Municipal de Saúde conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0071.2.101	248	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	03.3211.0000	3.3.90.32.09.00	600,00
15.15.10.301.0073.2.172	149	Programa Saúde Bucal	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	5.400,00
TOTAL					6.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

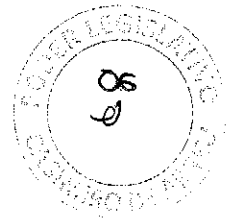
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/?id=6645-5166> e informe o código 1EC8-496B-C645-5166





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE	RECURSO	META
			DE MEDIDA		FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0065 – Atenção Básica – PAB				
Objetivo:	Promover ações em saúde que propiciem segurança e bem estar à população, tendo atributos essenciais à atenção no primeiro contato, a longitudinalidade, a integralidade e a coordenação; e, como atributos derivados a orientação familiar e comunitária.				
Público:	Sociedade				
Função:	10 – Saúde				
Subfunção:	301 – Atenção Básica				
Projeto/Atividade:	Nova – rojetos de Primária à Saúde	Atenção Projeto	Publico Alvo Atingido / Por Cento		100 / 6.000,00
Natureza da Despesa	Novo 3.1.90.04.03.00			03.3211.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.30.99.00			01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.30.36.00			01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.39.99.00			01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.32.03.00			01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.32.09.00			01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.93.00.00			01.1534.0000	

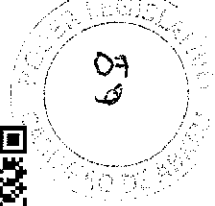
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1EC8-496B-C645-5166> e informe o código 1EC8-496B-C645-5166





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EC8-496B-C645-5166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 25/04/2022 11:10:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1EC8-496B-C645-5166>